

DECRETO Nº 5.617, de 12 de Abril de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 269.424,00 (Duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0 032.2238	33901400	15000102	50.000,00
1.10.1.10.302.0 051.2304	33504100	26210002	110.000,00

1.10.1.10.302.0 051.2307	44905200	26210002	99.824,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.302.0 051.2307	33903600	26210002	9.600,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			269.424,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.10.1.10.122.0 032.2237	33901400	15000102	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.302.0 051.2307	33903000	26210002	219.424,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:			269.424,00
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de Abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL